

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II	1131º ao 1200º	9:00 HORAS

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
01/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração nº01/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Esperança, CNPJ 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada, neste ato, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Colaboração nº. 01/2024 conforme Lei Federal nº13.019/2014 em decorrência da ocupação da vaga I.F.J.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 02/09/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do CMDI) e Lindaura Ferreira de Souza (Presidente da OSC)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2024

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva e Emenda Parlamentar Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 e suas alterações que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, realizada nos dias 29/07/2024, 23/08/2024, 29/08/2024, e ratificada em plenária ordinária em 07/09/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Atletas do Futuro”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Mineira de MMA e Outros Esportes Coletivos**, localizada à Rua Horácio Pinto de Paula, nº 26, Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 30.671.661/0001-00

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Waguinho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Processo SEI nº 24.20.000000955-9

Art. 2º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Qualificação em Ação”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Desportiva Luziense**, localizada à Avenida Antonio de Pinho Tavares, nº 452, bairro Cristina B, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 05.539.065/0001-23

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Paulo Pretão

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 94.015,00 (noventa e quatro mil e quinze reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001241-0

Poder Executivo

Art. 3º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Pérola ”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Comunitário Seara de Luz**, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40, Asteca, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

Emenda Parlamentar

Destinador: Deputado Estadual Lincoln Portela

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.242.2083.2190

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte: 1660

Ficha: 536

Processo SEI nº 24.20.000001020-4

Art. 4º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto de informática “Viva-Tec: Inclusão Digital na Melhor Idade”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre**, localizada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 88, Idulipê, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 29.407.949.0001-92.

A SABER:

Emenda Impositiva

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor Total da Emenda: R\$ 56.207,50 (cinquenta e seis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo:

Vereador Glayson Johnny R\$ 15.207,50

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 15.500,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 15.500,00

Processo SEI nº 24.20.000000961-3

Art. 5º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Artesanato - EcoInclusão Produtiva Santa Luzia ”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina**, localizada à Rua Aurélio Dolabela, 367, Adeodato, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.643.399/0001-52.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000000961-3

Art. 6º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Artesanato - EcoInclusão Produtiva”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Promoção Humana Divina Providência**, localizada à Rua Iara, 145, São Cosme, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 00.981.069/0014-68.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000000960-5

Art. 7º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Circuito Cultural São Jerônimo 2024”, que tem

o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia- APIAS**, localizada à Rua Floriano Peixoto, 409, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 24.427.155/0001-77.

A SABER:
Emenda Impositiva
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Fonte: 1500
Ficha: 627
Valor Total da Emenda: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais), sendo:
Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00
Vereador Lelei da Auto Escola R\$ 25.000,00
Vereadora Luíza do Hospital R\$ 16.400,00
Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00
Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00
Processo SEI nº 24.20.000000962-1

Art. 8º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Auto Sustentável”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Solidária Pequeno Galileu**, localizada à Rua Itamarati, 351, São Benedito , Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.944.876/0001-02.

A SABER:
Emenda Impositiva
Destinador: Vereador Wander Carvalho
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Fonte: 1500
Ficha: 627
Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Processo SEI nº 24.20.000000951-6

Art. 9º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “EDUCARTE”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Coral Mater Ecclesiae**, localizada à Rua Floriano Peixoto, 409, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.263.271/0001-00.

A SABER:
Emenda Impositiva
Destinador: Vereador Wander Carvalho
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Fonte: 1500
Ficha: 627
Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Processo SEI nº Emenda Impositiva
Destinador: Vereador Wander Carvalho
Processo SEI nº 24.20.000000958-3

Art. 10º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Divertidamente”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a **Grupo Espírita Amália Domingo Soler - Creche Padre Germano**, localizada à Rua Roberto Teixeira da Costa, 91 , Cristina C, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.116.479/0001-69.

A SABER:
Emenda Impositiva
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Fonte: 1500
Ficha: 627
Valor Total da Emenda: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo:
Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00
Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00
Processo SEI nº 24.20.000000957-5

Art. 11º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal

de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Bordado dos Sonhos”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Projeto de Ação Solidária-PROAS**, localizada à Praça Wlademar Augusto dos Santos, nº 68, bairro Bela Vista, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.021.422/0001-60.

A SABER:
Emenda Impositiva
Destinador: Vereador Fernando Pereira da Silva
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Valor da Emenda: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Fonte: 1500
Ficha: 627
Processo SEI nº 24.20.000001652-0

Art. 12º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Centro Cultural em Ação”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Centro Cultural Corrente do Bem**, localizada à Rua Santa Rita, nº 198, bairro Santa Rita, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.206.619/0001-21

A SABER:
Emenda Impositiva
Destinador: Vereador Lelei da Auto Escola
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Fonte: 1500
Ficha: 627
Processo SEI nº 24.20.000001653-9

Art. 13º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Acessibilidade”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Comunitário Seara de Luz**, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40, Asteca, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:
Emenda Impositiva
Valor da Emenda: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo:
Vereador Lelei da Auto Escola R\$ 100.000,00
Vereador Ilacir Bicalho R\$ 18.000,00
Vereador Paulo Bigodinho R\$18.000,00
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
Elemento de Despesa – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1500
Ficha: 627
Processo SEI nº 24.20.000001657-1

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)